Prefeitura Municipal de Sao Benedito

Quarta-feira • 10 de Junho de 2020 • Ano VIII • Nº 2190

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- Portaria Nº 10/2020 Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, instaurado pela Portaria nº 06/2020 de 31 de março 2020, da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará Ano X, Nº 2423, de 07 de abril de 2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 30 de 08 de junho de 2020.
- Portaria Nº 11/2020 Determinar a prorrogação do afastamento da servidora Sandra Maria Gonçalves, matrícula funcional nº 5740, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Unidade Básica de Saúde da Vila Franco, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusada, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.
- Portaria N° 051/2020 Nomear o(a) Sr(a). Adriano Delano de Paiva Sousa
- Resolução Nº 05/2020- CMS / 3ª Reunião extraordinária Proposta para operacionalização e execução dos serviços de saúde no hospital de campanha na sede do município de São Benedito- CE
- Resolução Nº 06/2020- CMS / 3ª Reunião extraordinária Estruturação de tendas, evitando aglomerações como estratégias de enfrentamento ao COVID-19, no valor de R\$ 48.752,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais)
- Resolução Nº 07/2020- CMS / 3ª Reunião extraordinária Plano de trabalho para aquisição de refeições e lanche para todos os profissionais que estão diretamente nas barreiras internas e externas das ações de enfrentamento ao COVID-19, no valor de R\$ 51.540,00 (cinquenta e um mil quinhentos e quarenta reais)
- Resolução Nº 17/2020- CMS Prestação de contas das informações orçamentarias e extraorçamentárias do 1ª quadrimestre de 2020-Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior(RDQA).
- Resolução № 18/2020- CMS Readequação da Programação Pactuada e Integrada PPI da Unidade de Saúde Felipe Vasconcelos -Barreiro CNES 2327635.
- Resolução № 19/2020- CMS Plano de trabalho das Barreiras Sanitárias, enquanto estratégias no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavÍrus- COVID-19.
- Resolução Nº 20/2020- CMS Readequação da Programação Pactuada e Integrada-PPI da clínica de fisioterapia municipal de São Benedito (CNES: 7212747).
- Resolução Nº 21/2020- CMS Relatório detalhado quadrimestral das ações e serviços da 2ª audiência pública da saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2020.
- Extrato de Ata de Registro de Preços Ata de Registro de Preços Nº 011/2020.
 Pregão Eletrônico Nº 00.001/2020

Gestor - Gadyel Goncalves De Aguiar Paula / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação Rua Paulo Marques, 378

Portarias



PORTARIA Nº 10/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Prorrogação do prazo de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, instaurado pela Portaria nº 06/2020 de 31 de março 2020, da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO X, Nº 2423, de 07 de abril de 2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Oficio nº 30 de 08 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 09 de junho de 2020.

Maria Waldilene Martins Secretária de Saúde

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437 CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74





PORTARIA Nº 11/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 174 da Lei nº 528, de 30 de novembro de 2000, do Estatuto dos Servidores Público,

RESOLVE

- **Art. 1º** Determinar a prorrogação do afastamento da servidora **Sandra Maria Gonçalves**, matrícula funcional nº 5740, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Unidade Básica de Saúde da Vila Franco, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusada, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.
- **Art. 2º** A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.
- **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 09 de junho de 2020.

Maria Waldilene Martins Secretária de Saúde

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437 CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



PORTARIA N° 051/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1221 de 05 de Março de 2020, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear o(a) Sr(a).Adriano Delano de Paiva Sousa, inscrito (a) no CPF sob o n.º 760.085.413-91, RG N.º 292740894 SSP/CE, para exercer o cargo de Coordenador de Segurança Cidadã, Ordem Pública e Defesa Civil do (a) SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 10 de Junho de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA PREFEITO MUNICIPAL



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437 CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

Resoluções





Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 05/2020- CMS / 3ª Reunião extraordinária

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

- Artigo 1º- proposta para operacionalização e execução dos serviços de saúde no hospital de campanha na sede do município de São Benedito-CE
- Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 27 de maio de 2020





Resolução Nº 06/2020- CMS / 3ª Reunião extraordinária

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/2019 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

- 1. Artigo 1º- estruturação de tendas, evitando aglomerações como estratégias de enfrentamento ao COVID-19, no valor de R\$ 48.752,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais)
- 2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 27 de maio de 2020







Resolução Nº 07/2020- CMS / 3ª Reunião extraordinária

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

- 3. Artigo 1º- plano de trabalho para aquisição de refeições e lanche para todos os profissionais que estão diretamente nas barreiras internas e externas das ações de enfrentamento ao COVID-19, no valor de R\$ 51.540,00 (cinquenta e um mil quinhentos e quarenta reais)
- 4. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 27 de maio de 2020





Resolução Nº 17/2020- CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

- Artigo 1º- Prestação de contas das informações orçamentarias e extraorçamentárias do 1ª quadrimestre de 2020-Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior(RDQA).
- Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 20 de maio de 2020.







Resolução Nº 18/2020- CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/2019 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

- 1. Artigo 1º- Readequação da Programação Pactuada e Integrada PPI da Unidade de Saúde Felipe Vasconcelos -Barreiro CNES 2327635.
- 2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 20 de maio de 2020.





Resolução Nº 19/2020- CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

- Artigo 1º- Plano de trabalho das Barreiras Sanitárias, enquanto estratégias no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavÍrus- COVID-19.
- 4. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 20 de maio de 2020.





Resolução Nº 20/2020- CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

- 5. Artigo 1º- Readequação da Programação Pactuada e Integrada-PPI da clínica de fisioterapia municipal de São Benedito (CNES: 7212747).
- Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 20 de maio de 2020.





Resolução Nº 21/2020- CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

- Artigo 1º- Relatório detalhado quadrimestral das ações e serviços da 2ª audiência pública da saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2020.
- Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 20 de maio de 2020.

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N° 00.001/2020, que trata da SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES CAMISAS E BOLSAS DESTINADAS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO BENEDITO/CE. Empresa MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ N° 29.136.844/0001-46, R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e G.F. CONFECCOES LTDA, CNPJ N° 15.534.841/0001-56, R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS válida por 12 (doze) meses. São Benedito-CE, 02 de Junho de 2020.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE F 88 3626 1437 CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74